



ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

### 1 – INTRODUÇÃO

Recebe-se a impugnação dos termos do Edital de Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Licitatório nº 032/2022, da ADR Licitações, subscrita pelo senhor Adriano Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 288.485).

### 2 – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme consta do item 4.6 do instrumento editalício em epígrafe:

4.6 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 4.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro ou a autoridade superior decidir sobre a petição.

Assim sendo, na data de 15 de março de 2022, foi endereçado ao e-mail [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br), a respectiva impugnação ao certame. A data marcada para a sessão pública estava prevista para o dia 21 de março de 2022. **Logo, constata-se a tempestividade do presente pedido.**

Quanto a isso, esclarece-se ainda que não foi julgado de imediato a impugnação, haja vista que, na data supramencionada, os pregoeiros se encontravam em curso de aprimoramento de conhecimento na área de atuação, na cidade de Florianópolis, conforme comprovante anexado aos autos (**Anexo I**). O retorno dos servidores se deu na data de 18 de março de 2022 (sexta-feira), já em adiantado horário, o que inviabilizou de pronto o acesso ao conteúdo da impugnação, bem como julgamento de imediato da mesma.

Tendo isso em vista, para evitar prejuízos aos direitos externos, logo na segunda-feira (21/03), data aprazada para a sessão pública, procedeu-se à suspensão do certame – incluindo a própria sessão pública de pregão – conforme aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), na mesma data, a fim de melhor análise, inclusive pelo setor Jurídico da municipalidade (**Anexo II**).

### 3 – DAS ALEGAÇÕES

Em síntese, alega o impugnante excesso de abrangência do objeto, unificando-se muitas áreas de conhecimento, dificultando interessados em participar, tornando-se medida de rigor.

Requer que se refaça o processo, buscando considerar a necessidade de elaborar o objeto, com suas divergências e especificações coerentes, facilitando a participação, elemento basilar da legislação aplicável.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

#### 4 – DA ANÁLISE

Retomando-se os termos do objeto, consegue-se, tecnicamente, identificar o rigor alegado, considerando-se que o objeto proposto requer conhecimentos diversos, em áreas distintas, dificultando uma empresa atender a plenitude do mesmo.

No mesmo sentido, em análise ao inteiro teor da impugnação, manifestou-se a Assessoria Jurídica desta municipalidade.

Destarte, em síntese, entendem-se razoáveis as alegações de impugnação.

#### 5 – DA DECISÃO

Entende-se pertinente a impugnação ao Pregão Presencial nº013/2022, propondo-se a anulação do certame, lançando-se nova licitação, com objeto escoimado dos rigores excessivos alegados, por meio dos procedimentos jurídicos cabíveis.

Assim sendo, sugere-se a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Presencial nº013/2022, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em observância à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

É o nosso entendimento.

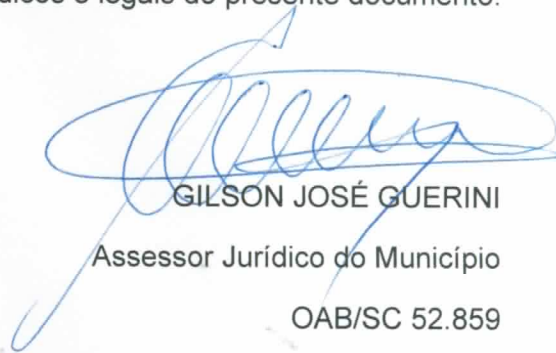
Caibi – Santa Catarina, em 28 de março de 2022.

  
Iedo Zortéa  
Pregoeiro

De acordo. Em: 28/03/22

  
Eder Picoli  
Prefeito

Vistado quanto à análise dos termos jurídicos e legais do presente documento.

  
GILSON JOSÉ GUERINI  
Assessor Jurídico do Município

OAB/SC 52.859



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Informamos que IEDO ADALTRO ZORTEA, está inscrito(a) no Curso: Turma IV - Curso de Formação completa na Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, agendado para ser realizado na cidade de: Florianópolis, no período de: 16/03/2022 à 14/04/2022, com valor de inscrição R\$ 1.190,00.

O empenho deve ser feito conforme o valor de inscrição e encaminhado digitalizado para o endereço [cursosc@igam.com.br](mailto:cursosc@igam.com.br).

O IGAM SC reserva-se no direito de cancelar o Curso em até 5 (cinco) dias antes da data de início do mesmo caso não tenhamos o número mínimo de inscritos para realizá-lo.

Florianópolis, 30/03/2022

IGAM SC Cursos e Consultoria  
CNPJ: 28.474.582/0001-67



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Informamos que DJEYCON JUNIOR GRACIOLA, está inscrito(a) no Curso: Turma IV - Curso de Formação completa na Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, agendado para ser realizado na cidade de: Florianópolis, no período de: 16/03/2022 à 14/04/2022, com valor de inscrição R\$ 1.190,00.

O empenho deve ser feito conforme o valor de inscrição e encaminhado digitalizado para o endereço [cursosc@igam.com.br](mailto:cursosc@igam.com.br).

O IGAM SC reserva-se no direito de cancelar o Curso em até 5 (cinco) dias antes da data de início do mesmo caso não tenhamos o número mínimo de inscritos para realizá-lo.

Florianópolis, 30/03/2022

IGAM SC Cursos e Consultoria  
CNPJ: 28.474.582/0001-67



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de março de 2022 às 12:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

### Nº 3704817: AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Caibi

MUNICÍPIO

Caibi



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3704817>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Município de Caibi-SC, por seu prefeito municipal, senhor **Eder Picoli**, comunica aos interessados no Processo Licitatório nº 032/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, "**Menor Preço – Unitário**", **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA OS SERVIDORES, NAS ÁREAS DE OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO, REPASSE DE RECURSOS ÀS ENTIDADES, E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DE CAIBI/SC" e cuja sessão estava marcada para o dia 21 de março de 2022 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a impugnação ao Edital e necessidade de análise jurídica do instrumento. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Caibi - SC, situada na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro – Caibi - SC, ou pelo fone: (49) 3648-0211.

Caibi, Santa Catarina, 21 de março de 2022.

**EDER PICOLI**

Prefeito Municipal

**De:** Adriano - ADR Licitações <adriano@adrlicitacoes.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:16  
**Para:** licitacao@caibi.sc.gov.br  
**Assunto:** Impugnação Pregão Presencial 013/2022  
**Anexos:** IMPUGNAÇÃO - ADR - CAIBI-SC (Parcelamento do objeto).pdf; Contrato Social Autenticado.pdf; OAB Autenticada.pdf

Prezados,

Boa tarde.

Segue anexo impugnação ao edital de Pregão Presencial 013/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA OS SERVIDORES, NAS ÁREAS DE OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO, REPASSE DE RECURSOS ÀS ENTIDADES, E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DE CAIBI/SC.

Att.,



**Adriano Ribeiro**

Advogado

11 94294-1989

<https://adrlicitacoes.com.br/>